

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
EDITAL Nº 097/2024– GR/UEA
PLANO NACIONAL DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES NA EDUCAÇÃO
BÁSICA/ PARFOR EQUIDADE
SELEÇÃO INTERNA DE PROFESSOR FORMADOR PARA O PARFOR
EQUIDADE/UEA- SEMESTRE 2025/1

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em exercício, no uso de suas atribuições, juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Prograd/UEA e a Coordenação Geral do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - Parfor, divulga os critérios para a seleção interna de professores, para atuar no Parfor Equidade/UEA, no semestre 2025/1.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** Esta seleção refere-se à oferta de componentes curriculares para o 1º semestre de 2025. O período letivo ocorrerá de **08 de janeiro de 2025 a 15 de março de 2025**.
- 1.2** As **54 vagas** estabelecidas, neste Edital, destinam-se aos cursos de Licenciatura em Pedagogia do Campo, Pedagogia Intercultural Indígena e Licenciatura Intercultural Indígena.
- 1.3** Os cursos serão ofertados em Atalaia do Norte, Autazes, Beruri, Jutai, Manicoré, Santo Antônio do Içá, São Paulo de Olivença e São Sebastião do Uatumã.

2. DOS CARGOS

O candidato, ao ser selecionado, conforme Edital 23/2023, da CAPES, deverá ter os seguintes requisitos:

- 2.1 Professor Formador I:** I - ser docente da IES ofertante; II - possuir título de mestre ou doutor na área da disciplina que irá ministrar; III - possuir experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior; IV - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 2 (dois) dos seguintes critérios: (a) docência em disciplina de curso de licenciatura; (b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica; (c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica; (d) coordenação de curso de licenciatura; (e) docência ou gestão pedagógica na educação básica.
- 2.2 Professor Formador II:** I – pertencer ao quadro da IES ofertante; II - ter formação em nível de pós-graduação *lato sensu*, na área da disciplina que irá ministrar; III - possuir experiência mínima de 3 (três) anos no magistério superior; IV - possuir experiência na formação de professores, comprovada por pelo menos 2 (dois) dos seguintes critérios: (a) docência em disciplina de curso de licenciatura; (b) docência em curso de formação continuada para professores da educação básica; (c) atuação como formador, tutor ou coordenador em programas ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica; (d) coordenação de curso de licenciatura; (e) docência ou gestão pedagógica na educação básica.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas **via Google Forms**, com link disponibilizado na página de seleções e concursos da UEA (www.uea.edu.br) e, analisadas pela Comissão de Seleção instituída pelo Reitor da UEA.

3.2 Terão suas inscrições deferidas os professores que comprovem a formação acadêmica na área de conhecimento da disciplina e com titulação acadêmica mínima de especialista e que se enquadrem nas categorias de Professor Formador I e Professor Formador II, conforme disposto no item 2 deste edital.

3.3 Os candidatos deverão preencher o formulário eletrônico de inscrição via *Google Forms*, anexando os documentos listados no item 3.5, impreterivelmente no período **de 07 a 10 de novembro de 2024**.

3.3.1 Apenas será admitida uma inscrição por candidato;

3.3.2 Não será aceita inscrição enviada fora do prazo previsto neste edital;

3.3.3. Não será aceita inscrição enviada por outros meios que não o formulário eletrônico indicado acima;

3.3.4 O candidato poderá enviar somente uma inscrição vinculado ao seu e-mail institucional;

3.3.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve observar com atenção os meios de deslocamento constantes no Anexo II deste Edital para verificar a viabilidade de participar da disciplina pleiteada.

3.4 O candidato que tiver sua inscrição deferida, porém não classificado para a vaga, poderá ser contatado para ocupar uma vaga não preenchida em outro município de acordo com a oferta do componente curricular pleiteado, a ordem de classificação e os aspectos logísticos;

3.5 A lista de documentos deve ser anexada (arquivo único), no ato da inscrição, em espaço indicado no *Google Forms*, **em formato de mídia digital (PDF), legível e atualizada com data expirada em 2024:**

Anexo 1: (a) Comprovante de residência atualizado e legível; (b) RG (frente e verso), CPF e Cartão Bancário (frente e verso/conta digital não será aceita); **Obs:** Os arquivos listados nos itens “a” e “b” devem ser enviados em um único PDF.

Anexo 2: Termo de compromisso de diárias e passagens, devidamente preenchido, datado e assinado (Anexo III deste Edital).

Anexo 3: (a) Cópia do diploma de graduação (frente e verso); (b) Cópia do diploma da última titulação (frente e verso), incluindo o comprovante de validação em casos dos diplomas estrangeiros; (c) Declaração ou relatório expedido pela UEA que comprove a experiência nos componentes curriculares de interesse, e que constem os anos a serem assinalados no formulário de inscrições; (d) Comprovante Docente UEA (Ex: Declaração atualizada devidamente assinada e carimbada, o crachá oficial docente ou o contracheque do último mês). **Obs:** Todos os arquivos listados nos itens “a” ao “d” devem ser enviados em um único PDF, com tamanho máximo de 4 Mb.

3.5.1 A ausência de qualquer documento, ou documento incompleto, documento com senha, ou a sua ilegitimidade em concordância com o item 3.5 deste edital acarretará o **indeferimento da inscrição**.

3.5.2 Os professores selecionados, com vínculo efetivo com a UEA, deverão encaminhar o Termo de Anuência, conforme formulário do Anexo I da Portaria

Normativa nº 001/2023 - PROGRAD/UEA, preenchido e assinado pelas partes responsáveis, **até 5 (cinco) dias após a publicação do Resultado Final**. Este documento é fundamental caso o período das aulas no Parfor coincida com as aulas no Curso de Graduação – modalidade regular – ao qual o professor está vinculado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o Termo de Anuência não seja apresentado no prazo estabelecido, o professor selecionado será automaticamente substituído pelo próximo candidato classificado para a vaga.

3.6 NÃO poderá se candidatar a professor formador:

I - Professor que já recebe bolsa CAPES, CNPq, FAPEAM e demais agências de fomento, exceto nos casos de professor que aceite a condição de voluntário;

II – Professor com prestação de contas pendente e/ou incompleta junto à SEAD/AM;

III - Professor que fez curso de pós-graduação em outro país e não teve seu diploma revalidado.

4. DA SELEÇÃO

4.1 Para a classificação e homologação dos candidatos inscritos será atribuída uma pontuação a cada critério de seleção, conforme tabela abaixo:

Critérios de Classificação	Pontuação
Titulação (na área de conhecimento da disciplina) ¹	
Doutorado	4
Mestrado	3
Especialista	2
Experiência Profissional ²	
Magistério Superior	4
Magistério Ensino Básico	3
Experiência no Parfor indígena ou na Educação do campo ³	4
Experiência na disciplina de interesse	
Mais de 10 anos	4
De 6 anos a 10 anos	3
De 1 ano a 5 anos	2
Até 1 ano	1

1. Será contabilizada a pontuação da maior titulação.

2. Será contabilizada a pontuação da experiência do maior nível de ensino.

3. Critérios exclusivos para as vagas do Curso de Pedagogia Intercultural Indígena, Pedagogia do Campo e Licenciatura Intercultural Indígena.

4.2 Em caso de dois ou mais candidatos inscritos para a mesma vaga com a mesma pontuação, o desempate será analisado pela Comissão de Seleção, baseado nos seguintes critérios e na seguinte ordem:

I - O que tiver idade mais elevada;

II - Município de lotação e/ou residência;

III - Titulação;

IV - Tempo de atuação na disciplina de interesse;

V - Tempo de serviço no Ensino Superior.

4.3 Para as disciplinas dos cursos de Pedagogia Intercultural Indígena, a seleção será feita observando os critérios a seguir, de acordo com a Resolução nº 1 de 2015 do CNE: (a) Desenvolvimento de pesquisas vinculadas às questões indígenas; (b) Atuação em cursos específicos para populações indígenas; (c) Inserção de

professores indígenas no curso; (d) Domínio dos conteúdos específicos da disciplina; (e) Formação acadêmica.

4.4 Para as disciplinas do curso de Pedagogia do Campo, a seleção será feita observando os seguintes critérios: (a) Ter mestrado e/ou doutorado na área de educação, em especial relacionado com a área da Educação do Campo e Educação Popular; (b) Ter experiência na docência na Educação básica; (c) Ter produção/publicação na área da Educação, Educação do Campo e Educação Popular; (d) Ter envolvimento ou ser ligado a movimentos sociais; (e) Ter tido experiência com a formação de professores na Amazônia, em especial em cursos relacionados com a Educação do Campo.

4.5 Para as disciplinas do curso de Licenciatura Intercultural Indígena, a seleção será feita observando os critérios a seguir, de acordo com a Resolução nº 1 de 2015 do CNE: (a) Desenvolvimento de pesquisas vinculadas às questões indígenas; (b) Atuação em cursos específicos para populações indígenas; (c) Inserção de professores indígenas no curso; (d) Domínio dos conteúdos específicos da disciplina; (e) Formação acadêmica.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os critérios mencionados no Itens 4.3, 4.4 e 4.5 serão verificados por meio de Currículo Lattes, exigido no momento do preenchimento do *Google Forms*.

5. PROFESSORES VOLUNTÁRIOS

5.1 Será aceita a inscrição de professor voluntário, com pagamento apenas de passagens e diárias, em caso de deslocamento a um município distinto de sua residência, respeitados os critérios previstos no Edital de Seleção.

6. DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS

6.1 A análise documental será realizada pela Comissão de Seleção, no período de **11 a 13 de novembro de 2024**.

7. DO RESULTADO

7.1 A divulgação do resultado de homologação dos inscritos ocorrerá no dia **14 de novembro de 2024** no portal da UEA www.uea.edu.br (na aba Seleção e Concursos – Parfor).

7.2 A divulgação do resultado preliminar, com a ordem de classificação de cada candidato deferido, ocorrerá no dia **18 de novembro de 2024** no portal da UEA www.uea.edu.br (na aba Seleção e Concursos – Parfor).

7.3 Após análise recursal, o resultado final da seleção será divulgado no portal da UEA www.uea.edu.br no dia **20 de novembro de 2024** (na aba Seleção e Concursos – Parfor), com os candidatos selecionados conforme a vaga disponível.

8. DO RECURSO

8.1 Em caso de não concordância com o resultado da homologação dos inscritos, o professor poderá encaminhar seu recurso para o e-mail: **processoseletivo_parfor@uea.edu.br**, **15 a 17 de novembro de 2024**.

8.2 Em caso de não concordância com o resultado preliminar da seleção, o professor poderá encaminhar seu recurso para o **e-mail: processoseletivo_parfor@uea.edu.br**, no dia **19 de novembro de 2024**. Obs: Não serão considerados recursos: a) a adição de novos documentos, não enviados pelo candidato no ato da inscrição; b) pedidos de mudanças de disciplina ou município diferentes daqueles optados pelo candidato no ato da inscrição.

9. DO QUADRO DE OFERTAS

9.1 Os quadros de ofertas e vagas do Parfor Equidade para 2025/1 estão no Anexo III desse edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: O candidato poderá optar por dois componentes curriculares, indicando a sua primeira e segunda opção, sendo que será selecionado apenas para uma delas.

10. DA REMUNERAÇÃO

10.1 A remuneração dar-se-á por meio de bolsa concedida pela CAPES em parcelas mensais, prevista em lei, da seguinte maneira: 1 (uma) cota mensal para cada formador a cada 15h de componente curricular ministrado a cada grupo de até 40 alunos, limitando-se a 06 mensalidades por componente curricular. O professor formador poderá receber no máximo 12 quotas por ano;

10.2 As bolsas serão concedidas pela CAPES/MEC diretamente ao bolsista, por meio de crédito em conta corrente indicada para esse fim, mediante Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado, em que constem os correspondentes direitos e obrigações;

10.3 O valor da bolsa mensal para o cargo de Professor Formador I será de R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais);

10.4 O valor da bolsa mensal para o cargo de Professor Formador II será de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais);

10.5 O valor da bolsa mensal para o cargo de Formador Convidado será de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais);

10.6 A jornada de trabalho corresponde à carga horária da disciplina nos turnos manhã e tarde, com período definido de acordo com cronograma de cada Coordenação de Curso.

10.7 O Parfor/UEA, no caso de deslocamento, assume a responsabilidade de pagamento de passagens e de diárias ao professor formador no valor unitário de R\$ 300,90 (trezentos reais e noventa centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO: O pagamento das diárias, excepcionalmente neste edital, ocorrerá a partir do mês de março de 2025.

11. ATRIBUIÇÕES INERENTES AOS CARGOS

11.1 O professor formador selecionado terá as seguintes atribuições:

11.1.1 Elaborar e entregar às Coordenações de Curso e Geral do Parfor material didático (apostila), plano de aula, avaliações e plano de estudo a serem desenvolvidos nos cursos, nos prazos determinados pelas Coordenações de Curso;

- 11.1.2 Adequar conteúdos, metodologias e materiais didáticos, bem como a bibliografia utilizada para o desenvolvimento das disciplinas;
- 11.1.3 Adequar o material didático nas diversas mídias, disponibilizando-o ao Coordenador de Curso e ao Coordenador Local;
- 11.1.4 Participar das atividades de capacitação desenvolvidas pelas coordenações do Parfor;
- 11.1.5 Participar, quando convocado, de reuniões, grupos de trabalho, seminários ou quaisquer outros tipos de eventos organizados pela CAPES ou pela UEA relativos ao Parfor;
- 11.1.6 Desenvolver as atividades das disciplinas, conforme os recursos e metodologias previstos no Projeto Pedagógico dos Cursos ofertados no âmbito do Parfor;
- 11.1.7 Realizar as avaliações dos alunos conforme o planejamento dos cursos;
- 11.1.8 Apresentar ao Coordenador de Curso, ao final da disciplina ofertada ou sempre que solicitado, relatórios de desempenho dos estudantes e de desenvolvimento da disciplina, bem como os diários de notas e de frequências pertinentes à(s) sua(s) disciplina(s); (relatórios de atividades);
- 11.1.9 Participar de grupos de trabalho para o desenvolvimento de metodologia e materiais didáticos específicos para os cursos;
- 11.1.10 Desenvolver, em colaboração com o coordenador de curso, os procedimentos metodológicos de avaliação e promoção dos alunos;
- 11.1.11 Colaborar, promover e/ou desenvolver pesquisas relacionadas ao Parfor;
- 11.1.12 Auxiliar a Coordenação Geral do Parfor na elaboração dos documentos solicitados pela CAPES e em outras atividades que se fizerem necessárias;
- 11.1.13 Submeter-se a avaliações discentes e institucionais;
- 11.1.14 Assinar Termo e Compromisso e responsabilidade com o Programa;
- 11.1.15 Lançar notas e faltas no Sistema Acadêmico da UEA, no prazo de **dez dias corridos**, a contar do término da disciplina;
- 11.1.16 Lançar no prazo de **20 dias corridos**, a contar do término da disciplina, as notas de recuperação, para o(s) aluno(s) retido(s) e que tenham realizado o PLE (Plano de Estudos);
- 11.1.17 Realizar prestação de contas de diárias e passagens, quando recebido, junto à SEAD em prazo máximo de **10 dias após o término da disciplina** e acompanhar o trâmite até que a prestação de contas seja aprovada pela SEAD.

PARÁGRAFO ÚNICO - O não cumprimento das atribuições do item 11 acarretará na suspensão de pagamento das bolsas, até que seja efetivado o registro das notas e frequências do aluno no Sistema Acadêmico da UEA, bem como a efetivação das demais atribuições inerentes ao cargo de professor formador.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 Havendo alteração de datas das ofertas das disciplinas descritas no Anexo III, a coordenação entrará em contato com o professor selecionado. Qualquer remanejamento de professores poderá ser realizado apenas em casos especiais e com autorização dos envolvidos.

12.2 Em caso de desistência, o professor deverá formalizá-la à Coordenação de Curso e à Coordenação Geral do Parfor no período de 30 dias de antecedência ao início da disciplina a ser ministrada. O não cumprimento deste prazo acarretará no impedimento de sua participação no programa durante os próximos 2 (dois) módulos (períodos letivos), exceto em casos de doença devidamente comprovada.

12.2.1 Caso o professor já tenha recebido passagens e diárias, deverá o mesmo fazer a restituição dos valores recebidos a UEA, de acordo com o Termo de Compromisso de Diárias e Passagens.

12.3 As vagas que não forem preenchidas serão redistribuídas entre os professores que tiveram inscrições deferidas, que não conseguiram vaga para a disciplina e município pretendido, respeitando as experiências profissionais necessárias para ministrar a disciplina cuja vaga não foi preenchida. Caso necessário, os mesmos serão contatados até 7 dias após o encerramento do pleito.

PARÁGRAFO ÚNICO – No caso de não preenchimento de vagas remanescentes mesmo com a redistribuição dos professores inscritos ficará a critério do Coordenador do Curso, convidar professor para o devido preenchimento da(s) vaga(s), com base nos critérios apontados no item 2 deste Edital.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de novembro de 2024.

KATIA DO NASCIMENTO
COUCEIRO:14252113806

Assinado de forma digital por
KATIA DO NASCIMENTO
COUCEIRO:14252113806
Dados: 2024.11.05 14:30:54 -04'00'

KÁTIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
EDITAL Nº 097/2024– GR/UEA
SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR PARA O PARFOR EQUIDADE/UEA
MODALIDADE PRESENCIAL

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

PEDAGOGIA DO CAMPO (Autazes, Manicoré, São Sebastião do Uatumã)				
Disciplina	Carga Horária	Vagas*	Data de Início	Data de término
Ciência, Pesquisa na Formação de Educadores	60h	03	08/01/2025	16/01/2025
Filosofia da Educação	75h	03	17/01/2025	28/01/2025
Sociologia da Educação	75h	03	29/01/2025	08/02/2025
História da Educação	75h	03	10/02/2025	20/02/2025
Métodos e Técnicas na Produção de Conhecimentos	60h	03	21/02/2025	28/02/2025
Educação e Ambiente/ Seminário Integrador: O trabalho como princípio na construção das diferentes culturas do/no do Campo, das Águas e da Floresta**	60h/ 30h	03	03/03/2025 13/03/2025	12/03/2025 15/03/2025

*É ofertada uma vaga por município.

** A disciplina de “Seminário Integrador: O trabalho como princípio na construção das diferentes culturas do/no do Campo, das Águas e da Floresta” é ministrada pelo(a) mesmo(a) professor(a) de “Educação e Ambiente”, uma vez que nela são previstas práticas interdisciplinares extensionistas.

PEDAGOGIA INTERCULTURAL INDÍGENA (Beruri, Jutai e Manicoré)				
Disciplina	Carga Horária	Vagas*	Data de Início	Data de término
Português em Contextos Interculturais	60h	03	08/01/2025	16/01/2025
Sociedades, Culturas e Processos Educacionais	60h	03	17/01/2025	27/01/2025
Ciências da natureza e Biodiversidade	60h	03	28/01/2025	05/02/2025
Pesquisa, Ciência e Cotidiano	60h	03	06/02/2025	14/02/2025
História Brasileira e História dos povos indígenas	60h	03	15/02/2025	25/02/2025
Língua de sinais em contextos amazônicos	60h	03	26/02/2025	08/03/2025

*É ofertada uma vaga por município.



UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS

Universidade do Estado do Amazonas
Av. Djalma Batista, 3578 - Flores
Cep: 69.050-010 / Manaus - AM



LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA
(Atalaia do Norte, Santo Antônio do Içá e São Paulo de Olivença) *

Disciplina	Carga Horária	Vagas*	Data de início	Data de término
Interpretação e Produção de Textos	60h	03	08/01/2025	16/01/2025
Noções Básicas de Informática e Tecnologia Educacional	60h	03	17/01/2025	27/01/2025
Povos, Línguas e Etnologia Indígenas	60h	03	28/01/2025	05/02/2025
Fundamentos de Ciências	60h	03	06/02/2025	14/02/2025
Fundamentos pedagógicos da educação escolar indígena	60h	03	15/02/2025	25/02/2025
Educação, cultura indígena e afro-brasileira	60h	03	26/02/2025	08/03/2025

*É ofertada uma vaga por município.

ANEXO II – LOGÍSTICA DAS VIAGENS ENTRE MUNICÍPIOS

Atenção: O candidato deverá observar a tabela abaixo com os trajetos e tipos de transportes disponíveis para cada município. Caberá ao professor selecionado acompanhar a emissão dos bilhetes das passagens e observar que as datas da sua viagem, de ida e volta ao município, nem sempre serão próximas do início e término das aulas, devido a escala de viagens das empresas de transportes disponíveis.

Trajetos	Tipo(s) de Transporte
Manaus – Atalaia do Norte – Manaus	Aéreo + Fluvial + Terrestre
Tabatinga – Atalaia do Norte - Tabatinga	Fluvial + Terrestre
Tefé – Atalaia do Norte – Tefé	Fluvial + Terrestre
Manaus – Autazes – Manaus	Fluvial + Terrestre
Manaus – Beruri – Manaus	Fluvial
Manaus – Jutai – Manaus	Aéreo + Fluvial
Tefé – Jutai – Tefé	Fluvial
Manaus – Manicoré – Manaus	Aéreo ou Fluvial
Manaus – Santo Antônio do Içá – Manaus	Aéreo + Fluvial
Tabatinga – Santo Antônio do Içá – Tabatinga	Fluvial
Tefé – Santo Antônio do Içá – Tefé	Fluvial
Manaus – São Paulo de Olivença – Manaus	Aéreo + Fluvial
Tabatinga – São Paulo de Olivença – Tabatinga	Fluvial
Tefé – São Paulo de Olivença – Tefé	Fluvial
Manaus – São Sebastião do Uatumã – Manaus	Terrestre + Fluvial
Parintins – São Sebastião do Uatumã – Parintins	Fluvial

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ
EDITAL Nº 097/2024– GR/UEA
SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR PARA O PARFOR EQUIDADE/UEA
MODALIDADE PRESENCIAL

ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

TERMO DE COMPROMISSO (Convênio Parfor Equidade/Capes/UEA)

NOME:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:	
TELEFONES:	
E-MAIL:	
RG nº	CPF nº

Declara aceitar em caráter irrevogável e irretratável os seguintes compromissos a seguir enumerados:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Compromete-se a prestar serviços ao Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR/UEA, como professor(a) formador(a) Bolsista ou Voluntário, cumprindo as atribuições do programa.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(a) Professor(a) receberá, para o cumprimento do Programa, de acordo com o cronograma pré-estabelecido, o valor referente às diárias e passagens com antecedência da viagem, salvo casos de substituição de professores desistentes, nos termos do Edital de seleção do Programa

CLÁUSULA TERCEIRA: Em caso de desistência o(a) Professor(a) fica na obrigação de efetuar a devolução do valor recebido a título de diárias e passagens (fluvial, terrestre ou aérea), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contados da comunicação da desistência, que deverá ser feita através de Carta datada e assinada, entregue ao coordenador de curso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Referente à valoração das passagens aéreas, fica o(a) Professor(a) desistente obrigado à devolução do valor da passagem, mais a diferença necessária para a compra de um novo trecho para o professor(a) que irá substituir o desistente, de acordo com a tabela de preços das companhias aéreas, excetuando a desistência motivada por enfermidade ou em casos amparados por lei, devidamente comprovados.

CLÁUSULA QUARTA: A devolução deverá ser feita por meio de depósito identificado transferência bancária, em nome do interessado (não é permitido realizar pix), em conta a ser informada posteriormente.

PARÁGRAFO ÚNICO: O comprovante do depósito das diárias e passagens deverá ser entregue, no prazo de até 72 horas, ao setor de Prestação de Contas (Assessoria de Diárias e Passagens) da Universidade do Estado do Amazonas, junto com a sua prestação de contas. Caso contrário, o (a) professor(a) ficará com pendência junto ao SCDP.

CLÁUSULA QUINTA: A não observância do constante nas cláusulas deste Termo de Compromisso, concernente à devolução das diárias e passagens, dentro dos prazos estabelecidos, implica na inserção das responsabilidades civis, penais e administrativas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Universidade do Estado do Amazonas tomará as providências cabíveis para apurar os fatos e responsabilidades, bem como a aplicação de sanções penais, civis e administrativas ao responsável pelo ato de improbidade, além de ressarcimento ao erário público por qualquer evento danoso ao patrimônio público, nos termos do art. 19, §2º, da Lei nº 2.754/2002 e Lei nº 8.429/1992.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Para aplicação das sanções, cópias dos autos com a inobservância serão imediatamente encaminhadas ao Ministério Público Estadual e Federal para a instrução do devido processo.

E por assim estar de pleno acordo, assino este **TERMO DE COMPROMISSO**, para que surta os efeitos legais.

Manaus, ____ de _____ de 2024.

PROFESSOR(A)

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS
EDITAL Nº 097/2024– GR/UEA
SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR PARA O PARFOR EQUIDADE/UEA
MODALIDADE PRESENCIAL
ANEXO IV – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividades	Período
Publicação do Edital	05 de novembro de 2024
Período de Inscrição	07 a 10 de novembro de 2024
Análise documental	11 a 13 de novembro de 2024
Divulgação da Homologação dos Inscritos	14 de novembro de 2024
Período Recursal da Homologação dos inscritos	15 a 17 de novembro de 2024
Divulgação do Resultado Preliminar	18 de novembro de 2024
Período Recursal do Resultado Preliminar	19 de novembro de 2024
Divulgação do Resultado Final	20 de novembro de 2024